



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**

Terça-feira, 19 de maio de 2026 - 15:09:58 | Ano XIV - Edição Nº 5206

**ÍNDICE DE MATÉRIAS**

Lei ..... Pág. 02

**Autenticidade e Segurança Digital**

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

**HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:**

376817ee2b405af5b576b4310e4847013533e1028271fdd1792a6beecel1baca4





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 1.897 DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a denominação da Unidade Escolar situada no complexo do antigo CAIC e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Penedo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Escola Municipal Maria Lucinda de Almeida Peixoto a unidade de ensino municipal instalada no prédio onde funcionou o Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente (CAIC), neste município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placas identificadoras, bem como a atualização dos cadastros administrativos e educacionais junto aos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Penedo, 19 de maio de 2026, 390º de elevação à categoria de Vila e 184º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital  
por RONALDO PEREIRA  
LOPES:1235907643 LOPES:12359076434  
4 Dados: 2026.05.19 12:23:19  
-03'00'

**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

